

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003671/15 de 3 de Março de 2015



O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 750,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

(374) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.043-0001 - Obras e Instalações 28.130,20

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.780,00

Total Suplementação: 61.660,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(12) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.032-0001 - Indenizacoes e Restituicoes 32.780,00

(14) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0001 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 28.130,20

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE


06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 750,00

Total Anulação: 61.660,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2015.


Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal